

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 15/2022

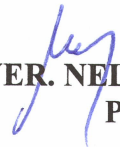
CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 381/2022
PROTOCOLADO
Em: 19.07.2022
SECRETARIA

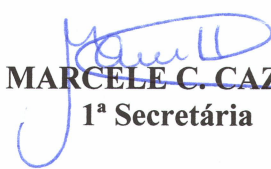
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.528, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.528, de 16 de dezembro de 2021, que “institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos para estudantes da rede municipal de ensino e mulheres em situação de vulnerabilidade social no Município de Nonoai – RS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 19 de julho de 2022.


VER. NELSO DOS SANTOS
Presidente


VERª. MARCELE C. CAZAROTTO
1ª Secretária

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 02/08/22
Presidente _____
1º Secretário _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

A Lei Municipal nº 3.528/2021, que prevê a distribuição de absorventes higiênicos para mulheres em condição de vulnerabilidade, foi aprovada e sancionada por esta Casa.

Paralelamente, houve a propositura de Ação Direita de Inconstitucionalidade em relação à citada Lei. Houve decisão liminar suspendendo os efeitos da Lei, até seu julgamento final.

Considerando o tempo que passou desde a propositura da Ação, considerando, ainda, que o trâmite poderá se estender por mais tempo, entende-se adequado, justo e de bom tom, que a Lei Municipal nº 3.528/2021, de autoria do Poder Legislativo, seja revogada.

Este ato leva em consideração o objetivo específico da Lei, que é a distribuição de absorventes para as mulheres em situação de vulnerabilidade. Esse é, e sempre foi, o mote do Legislativo.

Portanto, evitando as delongas processuais (defesas, recursos), que levariam à postergação, ainda maior, no cumprimento da Lei, abdica-se de qualquer discussão, no intuito de que o bem comum se faça.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 19 de julho de 2022.


VER. NELSO DOS SANTOS
Presidente


VER^a. MARCELE C. CAZAROTTO
1ª Secretária